



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



LEI Nº 1.717, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Agricultores Familiares da Comunidade de Campo de Dentro e Adjacências.

O Prefeito do Município de Brumado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os munícipes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores e Agricultores Familiares da Comunidade de Campo de Dentro e Adjacências, fundada em 13 de abril de 2013, inscrita no CNPJ sob o nº 18.110.216/0001-75, com sede social na Comunidade de Campo de Dentro.

Parágrafo Único – A referida Associação é uma entidade civil, autônoma, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado e é regida pelo seu Estatuto Social e normas pertinentes.

Art. 2º – Ficam fazendo parte desta lei, o Estatuto Social, inscrição e situação cadastral – CNPJ, atas de fundação e de eleição da atual diretoria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 16 de junho de 2014.

Aguiberto Lima Dias  
Prefeito Municipal

Acioli Viana Silva  
Procurador Municipal  
OAB-BA 20.901